# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

## 1. Informações Básicas

**Órgão:** Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)
**Objeto:** Contratação da banda JUKBASSMUSIC, para condução do FESTIMRIO, que ocorrerá em 25 de julho de 2026, em comemoração ao 68º aniversário do Município de Rio das Antas/SC, nos eventos da semana do município.

## 2. Descrição da Necessidade:

Considerando a realização do tradicional Concurso FESTIMRIO, festival da canção, em comemoração ao 68º aniversário do Município de Rio das ANTAS/SC, que está previsto para ocorrer no dia 25/07/2026, com o objetivo de promover lazer, cultura e integração social para a população local, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da banda musical JK MUSIC, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da banda Jkbassmusic deve-se ao seu reconhecimento e notoriedade no cenário artístico regional, principalmente no ramo de apresentação e condução de festivais da canção, sendo a detentora do repertório, estilo e identidade que atendem ao perfil do evento e à expectativa do público local. A banda possui agenda artística compatível com a data do evento e já demonstrou disponibilidade para realizar a apresentação conforme as condições estabelecidas pelo Município.

Cabe destacar que, por se tratar de prestação de serviço com natureza artística, a contratação direta é legalmente permitida, dispensando o processo licitatório, conforme previsão da legislação vigente, desde que comprovada a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Neste caso, a banda possui ampla divulgação em mídias sociais, veículos de comunicação e já se apresentou em eventos de grande porte, e vários festivais da canção, o que comprova sua notória especialização no meio artístico.

A contratação está respaldada por proposta de apresentação devidamente assinada pelo representante legal da banda, confirmando a singularidade da contratação.

## 3. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE

## 4. Descrição dos requisitos da contratação

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

**Indicação de marcas ou modelos:**
Não se aplica à pretendida contratação.

**Garantia da contratação:**
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Subcontratação:**
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcc153a645fa3e

**Vistoria:**
Não se aplica à pretendida contratação.

## 5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

O presente levantamento de mercado tem por objetivo estimar os preços praticados para a contratação de banda musical com notória especialização para presidir e realizar show principal no Festival da Canção, evento tradicional do calendário cultural do município. Essa estimativa subsidia o planejamento da contratação e a definição do valor de referência da futura despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para a composição da estimativa de preços, foram consultadas duas fontes de pesquisa: Cotações junto a bandas similares que atuam no mercado regional; e Pesquisas em sites especializados em contratação artística e agências de shows junto a banco de dados.

## 6. Estimativas de despesas

A estimativa das despesas será de R$ 21.000,00 (vinte mil reais).

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | UNI. MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos e técnicos destinados à realização de festival musical no Município de Rio das Antas/SC, compreendendo banda de acompanhamento, ensaios e acompanhamento dos intérpretes, corpo de jurados, apresentador/mestre de cerimônias e show de encerramento pós-festival, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem, cachês, encargos e demais despesas necessárias à execução integral dos serviços.** | **Serviço** | **1** | **R$ 21.000,00** | **R$ 21.000,00** |

## 7. Descrição da Solução como um todo

Realização de dispensa de licitação, através do Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, para Contratação de banda musical para condução instrumental e interpretações junto ao FESTIMRIO, que ocorrerá no dia 25/07/2026, em comemoração ao 68º aniversário do Município de Rio das Antas/SC.

**NATUREZA DO OBJETO:**
A presente contratação possui natureza não continuada.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcc153a645fa3e

A presente contratação deverá ser por contratação direta, por Dispensa de Licitação, enquadrada Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

**DURAÇÃO DO CONTRATO**
O contrato terá vigência até 31/08/2026. Assim, não necessitará de termo de contrato por não ter obrigações futuras, e sendo de entrega imediata e única.

**REGIME DE EXECUÇÃO**
O regime de execução da presente contratação será a empreitada por preço global, tendo em vista a contratação ser por preço certo e total.

**SUBCONTRATAÇÃO**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**GARANTIA DO SERVIÇO**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**PREPOSTO**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**ALOCAÇÃO DE RISCOS**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**REMUNERAÇÃO VARIÁVEL VINCULADA AO DESEMPENHO DO CONTRATO**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**PAGAMENTO ANTECIPADO**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**TRANSIÇÃO CONTRATUAL**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**
Não se aplica à hipótese dos autos.

**10. Resultados pretendidos**
A contratação de banda musical para presidir o FESTIMRIO tem como resultado pretendido a valorização da cultura local, a promoção de entretenimento de qualidade à população e o fortalecimento da identidade cultural do município.

Com a presença de uma banda reconhecida, espera-se: Atração de público diversificado, incentivando a participação popular no evento; Fomento à cultura e à música, principalmente aos talentos locais que participarão do festival; Maior visibilidade e prestígio ao evento, consolidando o festival no calendário cultural da região; Ambiente de integração comunitária, fortalecendo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcc153a645fa3e

vínculos sociais por meio da arte e da música;  Incentivo à economia local, com o aumento da circulação de pessoas, beneficiando o comércio e os serviços da cidade durante o evento.

A apresentação da banda como anfitriã do festival contribuirá para o sucesso e organização do evento, promovendo um espetáculo artístico de qualidade, respeitando os aspectos culturais e sociais da comunidade.

**11. Providências a serem adotadas**

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

**12. Possíveis Impactos Ambientais**

Não utilização de papel em decorrência de processo online.

**13. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

**14. Responsáveis**

Servidor responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

Assinado eletronicamente por:
MIRIAM ELISE NEITZKE
***.427.909-**
13/07/2026 16:21:37
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

_____

MIRIAM ELISA NEIZKE
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcc153a645fa3e